



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ Nº 05.244.632/0001-14

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARINA LUCIA FERREIRA SPERANDIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, nº 258, Apto. 101, Zona 07, Jardim Universitário, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1.246.963-2-SSP-PR, CPF nº 278.342.479-72,

ANGELA SPERANDIO, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, nº 258, Apto. 101, Zona 07, Jardim Universitário, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 8 866.106-0-SSP.PR, CPF nº 009.470.929-78,

Sócios da sociedade limitada SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Av. Prudente de Moraes, nº 936, Loja 01, Zona 07, CEP 87020-010, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41204868274 em 27/08/2002, Resolvem consolidar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME, e tem sua sede e domicílio na Av. Prudente de Moraes, nº 936, Loja 01, Zona 07, CEP 87020-010, nesta cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em dinheiro, assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Marina Lucia Ferreira Sperandio	2.500	2.500,00
Ângela Sperandio	<u>2.500</u>	<u>2.500,00</u>
Total	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é o Comércio Atacadista de Bombas Submersas para poços artesianos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

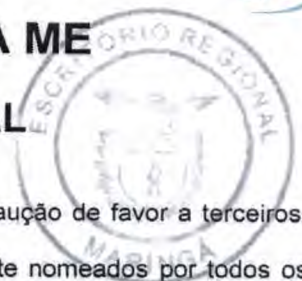
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia MARINA LUCIA FERREIRA SPERANDIO com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ Nº 05.244.632/0001-14

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ 1º: Ficam os sócios proibidos de prestarem aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto à sociedade.

§ 2º: A sociedade poderá constituir procuradores, desde que devidamente nomeados por todos os sócios administradores, através de instrumento público, fazendo-se menção detalhada das atribuições e sua duração, o que poderá eventualmente, ser prazo indeterminado.

§ 3º: Na hipótese de ausência da sócia administradora Marina Lucia Ferreira Sperandio, por morte, interdição, cessão, alienação, arresto, ou qualquer outro impedimento judicial, assumirá automaticamente seu lugar, a sócia Ângela Sperandio, ficando investida na competência definida no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro: Os Lucros Líquidos apurados, por resolução dos sócios poderão ser:

- Distribuído aos sócios na proporção da respectiva participação no capital social, ou em outra proporção, de acordo com deliberação dos sócios;
- Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou de reservas, ou capitalizados.

§ Segundo: A critério dos sócios, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, devendo a convocação ser feita por carta com recibo de recebimento.

Parágrafo Único: Opcionalmente poderá ser dispensada a reunião e a elaboração de atas, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

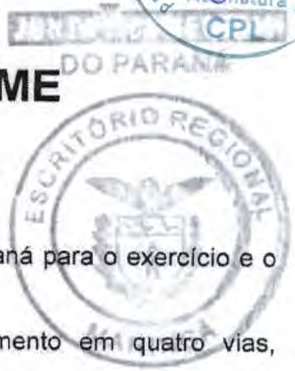
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME - Declaram os sócios que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA - ME, por não ter o valor da receita bruta anual excedido o limite fixado no Inciso I, do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99 com alteração pelo art. 1º do Decreto 5.028 de 31/03/2004, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A.).



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº 05.244.632/0001-14
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

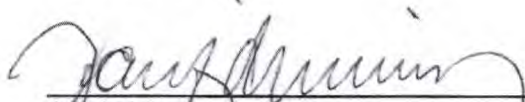
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, devidamente rubricado em suas folhas.

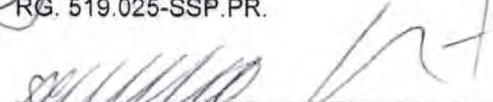
Maringá, 23 de Agosto de 2004.


MARINA LUCIA FERREIRA SPERANDIO


ANGELA SPERANDIO

TESTEMUNHAS:


Jair Arduin
RG. 519.025-SSP.PR.


Hernando Arduin
RG 519.025-SSP.PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/09/2004
SOB NÚMERO: 20043335900
Protocolo: 04/333590-0
Empresa: 41 2 0486827 4
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARINA LUCIA FERREIRA SPERANDIO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, Jardim Universitário, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 1.246.963-2-SSP-PR, CPF n.º 278.342.479-72.

ANGELA SPERANDIO, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

Sócias da sociedade limitada SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Moraes, nº 936, Loja 01, Zona 07, CEP 87020-010, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41204868274 em 27/08/2002 e última alteração sob n.º 20043335900 em 20/09/2004, Resolvem modificar seu contrato primitivo pela segunda vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente ato na sociedade, CAROLINE SPERANDIO, brasileira, menor impúbere, nascida em 25 de Outubro de 2000, portadora da certidão de nascimento n.º 035302, folha 274, livro A-053, do 2º ofício o registro civil, comarca de Maringá, Estado do Paraná, CPF n.º 061.985.169-46, neste ato representado pela sua irmã ANGELA SPERANDIO, acima qualificada, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220, declarando conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia MARINA LUCIA FERREIRA SPERANDIO, possuidora de 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo-as, pelo valor nominal a sócia ingressante CAROLINE SPERANDIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia cedente dá à adquirente e à sociedade plena, geral e rasa quitação pela cessão de quotas ora realizada.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Partic.	Capital-R\$
ANGELA SPERANDIO	2500	50%	2.500,00
CAROLINE SPERANDIO	2500 *	50%	2.500,00
Total	5000	100%	5.000,00



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade passará para a sócia ANGELA SPERANDIO, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º: Ficam as sócias proibidas de prestarem aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto à sociedade.

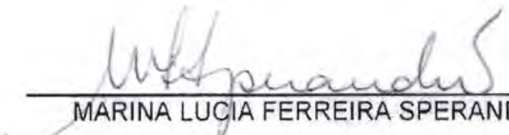
§ 2º: A sociedade poderá constituir procuradores, desde que devidamente nomeados por todas as sócias administradoras, através de instrumento público, fazendo-se menção detalhada das atribuições e sua duração, o que poderá eventualmente, ser prazo indeterminado.


§ 3º: Na hipótese de ausência da sócia administradora ANGELA SPERANDIO, por morte, interdição, cessão, alienação, arresto, ou qualquer outro impedimento judicial, assumirá automaticamente seu lugar, a sócia CAROLINE SPERANDIO, ficando investido na competência definida no "caput" desta cláusula.

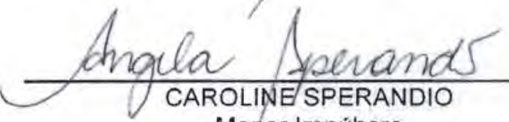
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR, 25 de Janeiro de 2007


MARINA LUCIA FERREIRA SPERANDIO


ANGELA SPERANDIO


CAROLINE SPERANDIO
Menor Impúbere
ANGELA SPERANDIO
Representante





SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA SPERANDIO, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

CAROLINE SPERANDIO, brasileira, menor impúbere, nascida em 25 de Outubro de 2000, portadora da certidão de nascimento n.º 035302, folha 274, livro A-053, do 2º ofício o registro civil, comarca de Maringá, Estado do Paraná, CPF n.º 061.985.169-46, neste ato representado pela sua irmã **ANGELA SPERANDIO**, acima qualificada, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220

Sócias da sociedade limitada **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 936, Loja 01, Zona 07, CEP 87020-010, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204868274 em 27/08/2002, Resolvem modificar seu contrato primitivo pela terceira vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade fica transferida para a Avenida Colombo, n.º 6670, zona 07, CEP 87020-001, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A Atividade econômica da sociedade passa a ser: Comercio atacadista de bombas submersas para poços artesianos e de materiais hidráulicos, elétricos e tubos.

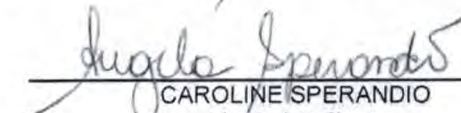
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR, 21 de Julho de 2009



ANGELA SPERANDIO



CAROLINE SPERANDIO
Menor Impúbere
ANGELA SPERANDIO
Representante







SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA SPERANDIO, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

CAROLINE SPERANDIO, brasileira, menor impúbere, nascida em 25 de Outubro de 2000, portadora da certidão de nascimento n.º 035302, folha 274, livro A-053, do 2º ofício o registro civil, comarca de Maringá, Estado do Paraná, CPF n.º 061.985.169-46, neste ato representado pela sua irmã **ANGELA SPERANDIO**, acima qualificada, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220.

Sócias da sociedade limitada **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, n.º 6670, Zona 07, CEP 87020-001, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204868274 em 27/08/2002, Resolvem modificar seu contrato primitivo pela quarta vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá à sócia **ANGELA SPERANDIO**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 1º: Ficam as sócias proibidas de prestarem aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto à sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia administradora **ANGELA SPERANDIO**, poderá em nome da sociedade, constituir procuradores, através de instrumento público, fazendo-se menção detalhada das atribuições e sua duração, o que poderá eventualmente, ser prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que os proibam de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados em dinheiro pelas sócias da seguinte forma:

- I – a Sócia **ANGELA SPERANDIO**, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- II – a Sócia **CAROLINE SPERANDIO**, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	% capital	EM REAIS
ANGELA SPERANDIO	10.000	50%	10.000,00
CAROLINE SPERANDIO	10.000	50%	10.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME

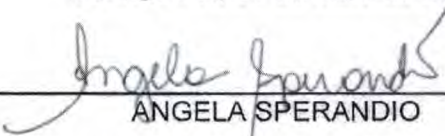
CNPJ 05.244.632/0001-14

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

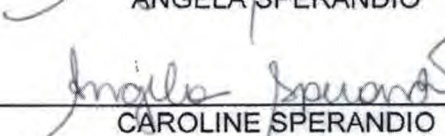
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

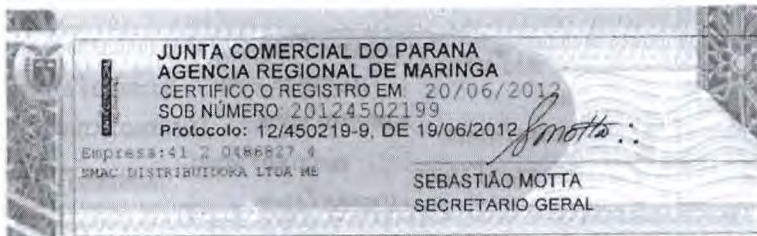
Maringá-PR, 31 de Maio de 2012



ANGELA SPERANDIO



CAROLINE SPERANDIO
Menor Impúbere
ANGELA SPERANDIO
Representante







SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME
 CNPJ 05.244.632/0001-14
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA SPERANDIO, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

CAROLINE SPERANDIO, brasileira, menor púbere, nascida em 25 de Outubro de 2000, portadora da certidão de nascimento n.º 035302, folha 274, livro A-053, do 2º ofício o registro civil, comarca de Maringá, Estado do Paraná, CPF n.º 061.985.169-46, neste ato representado pela sua irmã **ANGELA SPERANDIO**, acima qualificada, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220.

Sócias da sociedade limitada **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, n.º 6670, Zona 07, CEP 87020-001, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204868274 em 27/08/2002, Resolvem modificar seu contrato primitivo pela quinta vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pelo presente ato na sociedade, **ERIK JEAN SABATOVITCH**, brasileiro, solteiro, natural de Paranaity/PR, nascido em 15/03/1988, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3215, Apto 202, Vila Bosque, CEP 87005-040, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.269.964-1-SSP-PR, CPF n.º 064.242.619-82. Declarando conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **ANGELA SPERANDIO**, possuidora de 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, cede e transfere ao sócio ingressante **ERIK JEAN SABATOVITCH**, 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). A Sócia **CAROLINE SPERANDIO**, possuidora de 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere ao sócio ingressante **ERIK JEAN SABATOVITCH**, 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	% capital	EM REAIS
ANGELA SPERANDIO	9.000	45%	9.000,00
CAROLINE SPERANDIO	9.000	45%	9.000,00
ERIK JEAN SABATOVITCH	2.000	10%	2.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ANGELA SPERANDIO** e **ERIK JEAN SABATOVITCH**, com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócio.

§ 1º: Ficam os sócios proibidos de prestarem aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto à sociedade.

(Handwritten signatures and initials)



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ 05.244.632/0001-14

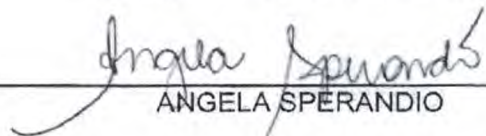
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

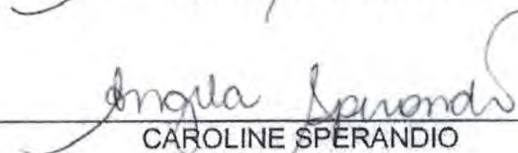
CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que os proibam de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR, 21 de Maio de 2015


ANGELA SPERANDIO


CAROLINE SPERANDIO
Menor púbere
ANGELA SPERANDIO
Representante


ERIK JEAN SABATOVITCH







SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 05.244.632/0001-14

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELA SPERANDIO, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

CAROLINE SPERANDIO, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 25/10/2000 em Maringá/PR, portadora da certidão de nascimento n.º 035302, folha 274, livro A-053, do 2º ofício o registro civil, comarca de Maringá, Estado do Paraná, CPF n.º 061.985.169-46, neste ato representado pela sua irmã ANGELA SPERANDIO, acima qualificada, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220.

ERIK JEAN SABATOVITCH, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/03/1988 em Paranacity/PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3215, Apto 202, Vila Bosque, CEP 87005-040, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.269.964-1-SSP-PR, CPF n.º 064.242.619-82.

Sócios da sociedade limitada SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Colombo, n.º 6670, Zona 07, CEP 87020-001, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204868274 em 27/08/2002, Resolvem modificar seu contrato primitivo pela sexta vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade transfere para o endereço: Rua Alberto de Oliveira, n.º 78, Zona 06, CEP 87015-390, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da sociedade passa a ser: Comercio varejista de bombas submersas e suas partes, e de materiais hidráulicos, elétricos e tubos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 13:55 SOB N.º 20166307530.
PROTOCOLO: 166307530 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11692281376. NIRE: 41204868274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

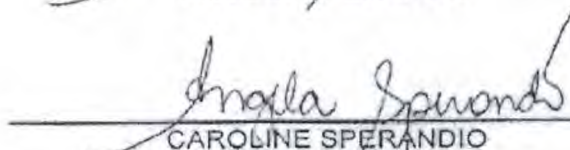


SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 05.244.632/0001-14
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 21 de Agosto de 2016


ANGELA SPERANDIO


CAROLINE SPERANDIO
Menor púbere
ANGELA SPERANDIO
Representante


ERIK JEAN SABATOVITCH



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 13:55 SOB Nº 20166307530.
PROTOCOLO: 166307530 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11692282376. NIRE: 41204889274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 05.244.632/0001-14

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41204868274



ANGELA SPERANDIO, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/08/1986 em Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 8.866.106-0-SSP-PR, CPF n.º 009.470.929-78.

CAROLINE SPERANDIO, brasileira, solteira, menor assistida, nascida em 25/10/2000 em Maringá/PR, portadora da certidão de nascimento n.º 035302, folha 274, livro A-053, do 2º ofício o registro civil, comarca de Maringá, Estado do Paraná, CPF n.º 061.985.169-46, neste ato representado pela sua irmã ANGELA SPERANDIO, acima qualificada, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Bragança, n.º 258, Apto 101, Zona 07, CEP 87020-220.

ERIK JEAN SABATOVITCH, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 15/03/1988 em Paranacity/PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3215, Apto 202, Vila Bosque, CEP 87005-040, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.269.964-1-SSP-PR, CPF n.º 064.242.619-82.

Sócios da sociedade limitada **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Alberto de Oliveira, n.º 78, Zona 06, CEP 87015-390, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204868274 em 27/08/2002. Resolvem modificar seu contrato primitivo pela sétima vez, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia ANGELA SPERANDIO, passa a assinar ANGELA SPERANDIO FRITZEN, conforme certidão de casamento Registrado no 1º Ofício de Registro Civil de Maringá/PR sob Matrícula 079921 01 55 2017 3 00010 232 0003143 98.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ANGELA SPERANDIO FRITZEN, passa à ter seu endereço residencial na: Avenida Guedner, n.º 841, Apto 202, Zona 08, CEP 87050-390, em Maringá, Estado do Paraná. A sócia CAROLINE SPERANDIO, passa à ter seu endereço residencial na: Avenida Guedner, n.º 841, Apto 202, Zona 08, CEP 87050-390, em Maringá, Estado do Paraná. O sócio ERIK JEAN SABATOVITCH, passa à ter seu endereço residencial na: Rua Pioneiro Anibal Borin, n.º 580, Jardim Paris, CEP 87083-430, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 13:51 SOB N.º 20182133311.
PROTOCOLO: 182133311 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802037122. NIRE: 41204868274.
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br